LEI Nº 1.082/2022.

EMENTA: Regulariza o perímetro urbano da Vila da Mangueira e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e a Senhora Prefeita Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

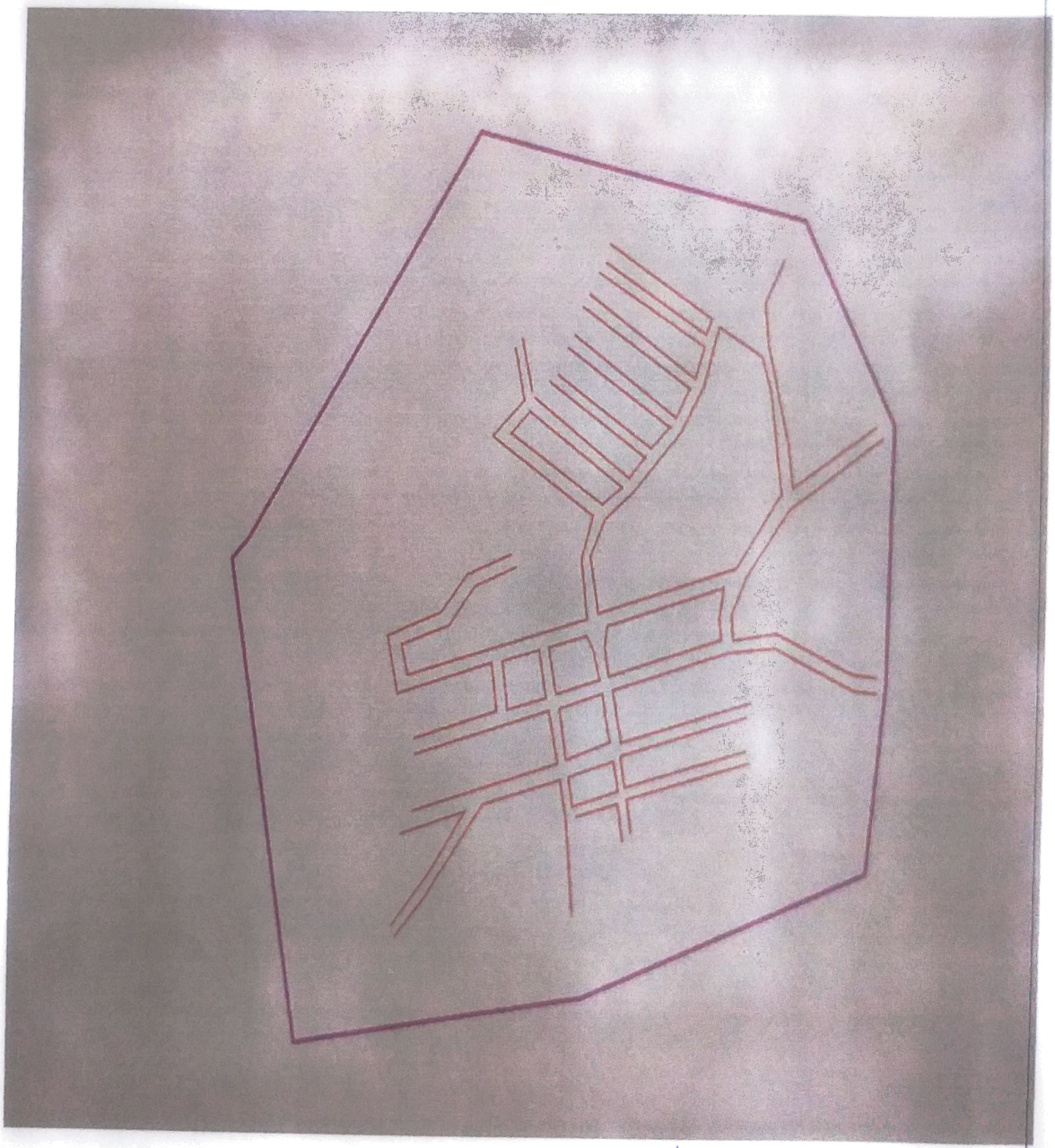
Art. 1º – Fica delimitado o perímetro urbano da Vila da Mangueira. Partindo do **marco nº1**, localizado na estrada na entrada da Mangueira, coord. Geográficas coordenadas 7°42'38.7"S 40°19'44.5"W. Sege em linha reta até o **marco 2**, localizado em frente ao cemitério da Mangueira coord. Geográficas 7°42'25.2"S 40°19'47.6"W. Seguindo em linha reta para o **marco 3**, coord. Geográficas 7°42'12.7"S 40°19'37.4"W. Seguindo em linha reta para o **marco 4**, na estrada Mangueira/Saco Verde, coord. Geográficas 7°42'15.2"S 40°19'23.7"W. Seguindo em linha reta para o **marco 5**, coord. Geográficas 7°42'21.0"S 40°19'19.8"W. Seguindo em linha reta para o **marco 6**, coord. Geográficas 7°42'33.9"S 40°19'19.5"W deste seguindo em linha reta até o ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE (PE), 18 DE MAIO DE 2022.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
PREFEITA DO MUNICÍPIO.

Croqui do perímetro urbano da Mangueira



Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro
CEP: 56250-000 / Trindade-PE
CNPJ: 11.040.912/0001-03
Telefone: (87) 3870-1156
www.trindade.pe.gov.br